



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 389/2026
Inexigibilidade de Licitação
Art. 74, Inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

- 1.1 – Inscrição de 3(três) vereadores para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em São Paulo/SP que acontecerá entre 27 a 30 de outubro de 2026, no Delplaza Marabá, no endereço: Avenida Ipiranga, 757 – Centro Histórico de São Paulo, São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 – A presente contratação tem por finalidade viabilizar a inscrição dos vereadores José Manoel Lopes da Silva, Julierme Costa Almeida e Pedro Paulo Silva de Souza no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB e pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, a ser realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.;
- 2.2 – A participação no referido evento mostra-se de interesse público e institucional, considerando que a programação contempla palestras, painéis, debates e oficinas técnicas voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, à atuação parlamentar, à fiscalização e transparência na gestão pública, às políticas públicas, à captação de recursos e às parcerias para projetos sociais, temas diretamente relacionados ao exercício das atribuições legislativas, fiscalizatórias e representativas do Vereador;
- 2.3 – O evento reúne vereadores, gestores, servidores, assessores e demais agentes públicos de diversos municípios brasileiros, proporcionando ambiente de capacitação, atualização de conhecimentos, troca de experiências e integração entre representantes do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o contato com diferentes práticas e experiências relacionadas à gestão e à atuação parlamentar;
- 2.4 – Dessa forma, a participação dos Vereadores apresenta relevância institucional, na medida em que os conhecimentos e experiências adquiridos poderão contribuir para o aprimoramento do exercício do mandato e para uma atuação parlamentar mais qualificada,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

especialmente no desempenho das funções de representação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de interesse do Município.

- 2.5 – Ressalta-se, ainda, que a Presidência da Câmara Municipal, por meio de despacho constante dos autos, deferiu o pedido formulado pelos vereadores e autorizou a realização das inscrições e o custeio do respectivo valor pela Câmara Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as formalidades administrativas pertinentes.
- 2.6 - Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e o interesse institucional na contratação das inscrições dos vereadores no referido evento, visando ao aperfeiçoamento e à atualização de conhecimentos necessários ao adequado desempenho das funções parlamentares, com aproveitamento institucional para esta Casa Legislativa.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Inscrição de 3(três) vereadores, José Manoel Lopes da Silva, Julierme Costa Almeida e Pedro Paulo Silva de Souza, para participarem do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em São Paulo/SP que acontecerá entre 27 a 30 de outubro de 2026, no Delplaza Marabá, no endereço: Avenida Ipiranga, 757 – Centro Histórico de São Paulo, São Paulo.	Unid.	3

3.1 – Dos Critérios de Sustentabilidade:

- a. Não se aplica

4 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A natureza da contratação consiste na inscrição de 3 vereadores desta Câmara Municipal para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento da atuação parlamentar;

4.2 – Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento do agente público, conforme art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo demanda específica e pontual;

4.3 – Não haverá necessidade de instrumento contratual, a contratação não possui natureza continuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 – PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 5.1 – O prazo para a execução do serviço e da pretensa contratação, será EM ÚNICA PARCELA, onde deverá atender aos vereadores e funcionários inscritos no referido Encontro;
- 5.2 – O serviço será prestado pela contratada, de acordo com a programação do evento entre os dias 27 e 30 de outubro de 2026;
- 5.4 – Não será necessário a confecção de instrumento contratual, devendo todos os dados estarem inclusos no empenho;
- 5.5 – Esta contratação fundamenta-se no Art.74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, decorrente da singularidade do objeto e da notória especialização do fornecedor, conforme demonstrado nos itens a seguir.

6 – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

- 6.1 – Da inviabilidade de Competição e Especificidade do Evento:
- 6.1.1 – O Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais é promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, possuindo programação, período de realização, palestrantes e conteúdo previamente definidos pela entidade promotora;
- 6.1.2 – A contratação refere-se à participação em evento específico, cuja programação contempla temas diretamente relacionados à atuação parlamentar e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, não sendo possível estabelecer competição para o fornecimento do mesmo evento por diferentes prestadores;
- 6.1.3 – Embora o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais seja promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a operacionalização dos serviços relacionados à inscrição e à participação no evento será realizada pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, responsável pela gestão e execução dos procedimentos de inscrição, conforme sistema oficial disponibilizado para o evento, razão pela qual a presente contratação será formalizada junto à referida empresa.
- 6.2 – Notória Especialização da Contratada:
- 6.2.1 – A União dos Vereadores do Brasil – UVB possui atuação voltada ao fortalecimento, à integração e à capacitação dos Legislativos Municipais, promovendo encontros, congressos e atividades destinadas à qualificação de vereadores e demais agentes públicos;
- 6.2.2 – A experiência da entidade na realização de eventos direcionados ao Poder Legislativo Municipal, associada à pertinência do conteúdo programático do encontro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com as atribuições do participante, fundamenta a escolha da entidade promotora para a presente contratação;

6.3 – Benefícios Institucionais e Administrativos;

6.3.1 – A participação no evento possibilitará a capacitação, atualização e o aprimoramento dos vereadores, contribuindo para o desempenho das funções legislativas, fiscalizatórias e representativas;

6.3.2 – A contratação atende ao interesse institucional da Câmara Municipal, considerando a relação entre o conteúdo programático oferecido e as atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

7 – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO EVENTO

7.1 Serviço a ser prestado: Inscrição de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com operacionalização dos serviços pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, compreendendo a participação nas atividades, palestras e demais ações previstas na programação oficial do evento;

7.2 – Detalhamento do evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, destinado à capacitação, atualização e integração de vereadores, gestores, servidores e demais agentes públicos vinculados aos Poderes Legislativos e Executivos Municipais;

7.3 – Conteúdo Programático: O conteúdo programático será desenvolvido por profissionais e especialistas com atuação nas áreas relacionadas ao Poder Legislativo, Administração Pública e Gestão Municipal, contemplando, dentre outros, os seguintes temas:

- a) Liderança feminina na gestão pública: posicionamento, influência e participação nos espaços de decisão;
- b) Implantação e finalidade da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal;
- c) Vereança com responsabilidade: funções, limites e deveres do parlamentar municipal;
- d) Gestão pública feita por mulheres;
- e) Construção de redes de proteção e valorização das mulheres;
- f) Uso das mídias digitais pelo Poder Legislativo;
- g) Fiscalização 360º - Como transformar o Mandato em resultado;
- h) Fiscalização parlamentar: como transformar prerrogativa em atuação efetiva;
- i) Importância das Comissões Permanentes junto ao Prolegis;

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, CEP 29470-000

Email: camarasjc@yahoo.com.br

CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- j) Mulheres no Poder – emponderamento feminino e vozes que transformam a política;
k) Inteligência artificial para vereadores.

7.4 - A programação compreende ainda credenciamento e entrega de materiais no dia 27 de outubro, atividades de capacitação nos dias 28 e 29 de outubro, incluindo a Solenidade Especial de Entrega da Medalha Mulher Destaque 2026, e, no dia 30 de outubro, espaço destinado à realização de visitas institucionais previamente agendadas pelos participantes, conforme programação oficial do evento.

7.5 – A programação oficial completa do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, contendo horários, temas, palestrantes e respectivas qualificações profissionais, integra o presente processo administrativo para fins de comprovação das características e do conteúdo técnico da capacitação.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Conforme inscrição no site responsável pelo evento, a estimativa de custo total para inscrição de 03(três) vereadores é de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) sendo R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) por participante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	DE	FICHA
Câmara Municipal	Material de consumo	Manutenção das atividades legislativas	1500		14

10. DOS ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS

15.1 – Este Termo integrará os autos do processo administrativo de inexigibilidade, servindo de base para a formalização da contratação;

15.2 – Deverão ser anexados ao processo pareceres técnicos e jurídicos que corroboram a singularidade do objeto e a notória especialização da UVB e Plenária Assessoria

15.3 – Deverá ser publicado nos canais e sítios oficiais, dando a devida publicidade dos atos, em conformidade com os princípios da transparência e da legalidade, mesmo no caso de inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 16.1 – Este Termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo indispensável para a efetivação do processo de contratação e inscrição dos vereadores no evento;
16.2 – O setor de compras foi responsável para elaboração deste termo de referência.

São José do Calçado–ES, 22 de setembro de 2026

Elaborado por:


Michele Freitas
Setor de Compras

Aprovação:


Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara